



**LEI Nº. 2.429, DE 19 DE MARÇO DE 2008.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

Órgão – 09.00 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
Unidade – 09.03 **Fundo Municipal de Ação Social**  
Classificação Funcional -08.241.0011.1.0095 – Aquisição de Veículos  
Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipa.Mat.Permanente.....R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos – 004.004-Convênios.

**Parágrafo Único 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no caput deste artigo serão provenientes do convênio SETADES X PMCB/2007, com liberação financeira em 2008.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
Secretária Municipal de Governo